



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GASPAR

Resolução N° 005, de 06 de junho de 2018.

Objeto: *Define Autorização para funcionamento da Escola Vô Arcângelo.*

O Conselho Municipal de Educação do Município de Gaspar, em reunião ordinária, de 06 de junho 2018, atendendo ao Ofício N° 001/2018 que solicita autorização para o funcionamento da **Escola Vô Arcângelo**, com sede na Rua Gelásio Bernz n° 65, Bairro: Gasparinho, Gaspar – SC,

Resolve:

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal n° 1768/1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução n° 1/99 COMED – Gaspar-SC, do Capítulo I - Da Educação Infantil e o Regimento Interno do COMED, Capítulo I - Da Competência, Inciso V - alínea a)

Art. 1º- Fica aprovado na íntegra, a solicitação para o funcionamento da Escola de Vô Arcângelo, considerando que esta é destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil (zero a seis anos) e contraturno para crianças de seis a onze anos. O horário de atendimento será das 6h30min. às 18h30min., de segunda à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo aos efeitos a 6 de junho de 2018.

Gaspar, 8 de junho de 2018.

Raquel Bernardes Corrêa
Presidente do Conselho Municipal de Educação.